

LEI N° 276, DE 12 DE MAIO DE 2.003.
Dispõe sobre a denominação de próprio público municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) - Fica denominado de “ ANTONIO AMÂNCIO MACEDO”, a Praça Pública localizada defronte ao Núcleo de Promoção Social do Município de Motuca.

Artigo 2 °) – As despesas com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento municipal vigente.

Artigo 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 02 de junho de 2.003.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal